**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Emenda ao Projeto de Lei nº. 011/2021

**ASSUNTO:** Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 11/2021, que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no âmbito do Município.

**AUTOR:** Vereadores Palhinha, Lelo Pagani, Alessandra Lucchesi e Marcelo Sleiman

Conforme estabelece o art. 60, IV, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social.

Referida emenda visa estabelecer a liberação destes locais para a prática de exercícios físicos, desde que comprovada a necessidade por documento médico classificatório da doença.

 Assim sendo, entendemos que a emenda elucida mais ainda o bem-estar promovido pelas atividades e exercícios físicos, que são de suma importância e relevância para contribuir com a saúde. Desta forma, a emenda assegura que esta atividade não seja rompida nos períodos mais restritivos da pandemia. Além disso, cabe salientar a importância e responsabilidade dos médicos na continuação ininterrupta da atividade física.

 Diante do exposto, ratificamos a relevância da propositura e deliberamos pelo prosseguimento da matéria reservando o direito de manifestação quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de abril de 2021.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relatora | Membro |